



EDITAL PROGRAD Nº 11/2013

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em observância ao disposto nos arts. 84, 85, 86 e 87, do Regimento Geral da UENP, à Resolução CEPE nº 014/2011, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que receberá inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2014, **nos dias 21 e 22 de janeiro de 2014**, conforme quadro de vagas potenciais divulgado no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A transferência externa é um procedimento facultado ao estudante com vínculo de matrícula em outra Instituição de Ensino Superior.

1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga e para apenas um curso.

1.1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais, à distância e em cursos tecnológicos e assemelhados de nível superior.

1.1.3 Não serão aceitas transferências para a primeira e a última série dos cursos.

1.2 O Processo Seletivo, de acordo com a Resolução nº 014/2011 – CEPE/UENP, destina-se ao preenchimento das vagas ociosas dos cursos de graduação da UENP, remanescentes do processo de transferência interna, definidas no Anexo I deste Edital, para o ano letivo de 2014.

1.2.1 As vagas ociosas, a que se refere o item 1.2. são aquelas geradas por óbito, desistência, transferência ou desligamento, apuradas pela Divisão Acadêmica do *Campus* e encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação, para utilização no ano subsequente.

1.3 As transferências externas estão condicionadas:

1.3.1 à existência de vagas remanescentes das transferências internas;

1.3.2 ao requerimento no prazo fixado neste edital;

1.3.3 à devida autorização e/ou reconhecimento do curso de origem por instância competente;



1.3.4 À compatibilidade curricular.

1.4 A transferência externa para estudantes ingressantes pelo concurso vestibular para povos indígenas é permitida mediante proposta elaborada pela CUIA/UENP e autorizada pelo Coordenador do Colegiado do Curso pretendido.

1.5 Neste Processo Seletivo é disponibilizado o total de vagas potenciais, sendo o número de vagas meramente indicativo.

1.5.1 A existência de vaga potencial no curso pretendido, constante do Anexo I deste Edital, não gera direito à classificação do candidato, sendo necessária a existência de vaga na série de enquadramento do estudante, após a análise de compatibilidade curricular feita pela Comissão Executiva do Colegiado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O interessado em concorrer a vaga para transferência externa deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do *Campus* correspondente ao curso pretendido, impreterivelmente, nos dias **21 e 22 de janeiro de 2014**, nos horários de funcionamento dos respectivos *Campi* da UENP, como segue:

I – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 14h às 17h

Divisão Acadêmica do *Campus*

Avenida Manoel Ribas Nº 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR

CEP 86.400-000

Fone: (43) 3525-5384

II – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h

Divisão Acadêmica do *Campus*

Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR

CEP 86.360-000

Fone: (43) 3542-8013

III – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h

Divisão Acadêmica do *Campus*

Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR

CEP. 86.300-000

Fone: (43) 3904-1901

2.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro devidamente munido de procuração.

2.1.2 O requerimento de transferência externa deve ser instruído conforme segue:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; situação junto ao ENADE; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;
- d) Fotocópia dos planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com visto original pela instituição de origem;
- e) Fotocópia do sistema de avaliação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar;
- f) Fotocópia do documento contendo o número e a data do ato de autorização ou de reconhecimento do curso da instituição de origem.

2.1.3 Os pedidos de transferência externa protocolados fora do prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constantes nos itens 1.1.2, 1.1.3, 2.1, 2.1.1 e 2.1.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do *Campus*, no ato do requerimento.

2.2 A transferência de estudante de instituições estrangeiras de ensino superior estará condicionada à apresentação de documentação devidamente autenticada pelas autoridades consulares competentes do país de origem, acompanhada de tradução pública juramentada, além do comprovante de equivalência dos seus estudos aos do ensino fundamental e médio do Brasil.

2.3 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após o prazo estipulado para o requerimento de transferência externa.

2.4 Ao solicitar a transferência externa o candidato deve declarar ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula será efetuada no prazo e horários estabelecidos no Edital de Resultado Final, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.



2.6 Após esgotado o prazo estipulado, os pedidos deferidos para transferência externa serão encaminhados pela Divisão Acadêmica do *Campus* ao Coordenador do Colegiado do Curso pretendido para análise e classificação, conforme disposto neste Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 No processo de transferência externa, somente poderá ser enquadrado na série ofertada para o curso, o candidato que obtiver aproveitamento de, no mínimo, setenta por cento (70%) do número das disciplinas curriculares integrantes da(s) série(s) anterior(s) do curso.

3.1.1 O enquadramento na série está condicionado à disponibilidade de vaga e, quando for o caso, à compatibilidade de horário com disciplinas das séries anteriores.

3.1.2 Havendo a necessidade, as disciplinas poderão ser cursadas em contraturno ou em disciplinas equivalentes em outros cursos do *Campus*.

3.2 Para classificação dos interessados, o Coordenador de Colegiado de Curso procederá com a análise técnica dos pedidos, considerando a ordem de prioridade que segue:

3.2.1 transferência de instituições do País;

3.2.2 transferência de instituições de outros países.

3.3 Após observada a ordem de prioridade constante do item 3.2 deste edital, se o número de candidatos exceder ao número de vagas, os pedidos serão classificados considerando a seguinte ordem:

3.3.1 maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas curriculares cursadas na instituição de origem, incluindo as reprovações;

3.3.2 menor número de disciplinas curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso da Instituição;

3.3.3 menor número de reprovações por nota e/ou por falta, na instituição de origem;

3.3.4 maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares ou



Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, efetivamente lançadas no histórico escolar.

3.4 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade será dada ao candidato:

- a. oriundo de instituições públicas do país;
- b. oriundo de instituições privadas do país;
- c. com maior idade.

3.5 O pedido de transferência externa está condicionado à análise da compatibilidade do currículo, realizada pela Comissão Executiva do Colegiado de Curso, a partir da documentação entregue no ato do requerimento, constante do item 2.1.2.

3.6 Será indeferido pelo Coordenador do Colegiado de Curso o pedido de transferência externa quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, bem como quando não houver vaga na série de enquadramento do estudante.

3.7 Em observância ao art. 31 da Resolução 014/2011-CEPE/UENP, os Colegiados dos Cursos de **Administração, Ciências Biológicas e Geografia do Campus de Cornélio Procopio**, aplicarão exame seletivo para complementação dos critérios estabelecidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste edital, e seus subitens.

3.7.1 A homologação das inscrições dos candidatos dos cursos constantes do item 3.7, será divulgada no dia **05 de fevereiro de 2014**.

3.7.2 O exame seletivo de que trata o item 3.7 será realizado no dia **07 de fevereiro de 2014**.

3.7.3 Os procedimentos a serem adotados pelos Colegiados, bem como os conteúdos programáticos, horário e local das provas, e demais informações pertinentes a cada curso, constam no Anexo II deste Edital.

3.7.4 O não comparecimento do candidato no dia, horário e local do exame seletivo, conforme disposto no Anexo II deste edital, acarretará desclassificação do interessado no processo de transferência externa.

3.8 O Colegiado de Curso com vagas potenciais indicadas no Anexo I que não estiverem relacionados no Anexo II, deste edital, adotarão para seleção dos candidatos a vaga para transferência externa somente os critérios estabelecidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste edital, bem como seus respectivos subitens.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado da classificação será encaminhado pelo Coordenador do Colegiado de Curso à Divisão Acadêmica do *Campus*, para publicação.

4.1.1 Os pedidos deferidos deverão conter a classificação dos candidatos, série de enquadramento e prazo de conclusão do curso.

4.1.2 Os pedidos indeferidos deverão conter os fundamentos legais que justifiquem o indeferimento.

4.2 O Edital de Resultado final será publicado até o dia **12 de fevereiro de 2014**, pela Direção de *Campus*, contendo a classificação dos interessados, conforme itens 4.1.1 e 4.1.2, bem como os procedimentos para a efetivação da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada na Divisão Acadêmica do *Campus* pretendido no dia **14 de fevereiro de 2014**.

5.2 Será automaticamente considerado desistente o estudante que não efetuar sua matrícula no prazo determinado.

5.3 É de responsabilidade do estudante classificado o cumprimento das determinações constantes do Edital de Resultado quanto dos procedimentos para efetivação da matrícula.

5.4 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do *Campus* por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

5.4.1 Esgotado o prazo estabelecido no item 5.4, a documentação referente ao processo de transferência externa será inutilizada.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estudante transferido que não comparecer nos primeiros trinta (30) dias letivos consecutivos, na ausência de motivo justificado, terá a sua matrícula cancelada, segundo parágrafo único, do art. 86, do Regimento Geral da UENP.

6.1.1 O cancelamento de matrícula de que trata o item 6.1 não gera vaga para o mesmo processo de transferência externa.

6.2 O estudante transferido deve submeter-se à adequação curricular do curso para o qual se transferiu, seguindo as orientações do Colegiado de Curso.

6.2.1 As adequações previstas no item 6.2 deste edital deverão ser cursadas na forma presencial.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 27 de novembro de 2013.

Marivete Bassetto de Quadros
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 11/2013

QUADRO DE VAGAS POTENCIAIS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Curso	Turno	Série	Vagas
Administração	Noturno	3ª	30
Ciências Biológicas	Noturno	3ª	06
		4ª	07
Ciências Contábeis	Noturno	3ª	13
Ciências Econômicas	Noturno	2ª	09
		3ª	33
Geografia	Noturno	2ª	12
		3ª	32
Letras: Português e Inglês	Noturno	2ª	03
		3ª	15
Matemática	Noturno	2ª	20
		3ª	20
Pedagogia	Vespertino	2ª	27
		3ª	35

CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES

Curso	Turno	Série	Vagas
Agronomia	Integral	4ª	05
Ciências Biológicas	Integral	2ª	13
		3ª	13
Ciências da Computação	Integral	2ª	11
Enfermagem	Integral	3ª	13
		4ª	27



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS DE JACAREZINHO

Curso	Turno	Série	Vagas
Ciências Biológicas	Noturno	3ª	07
Filosofia	Noturno	2ª	08
		3ª	28
História	Vespertino	2ª	42
		3ª	50
	Noturno	2ª	11
		3ª	22
Letras com habilitação em Português-Espanhol	Noturno	2ª	06
		3ª	27
Letras com habilitação em Português-Inglês	Noturno	2ª	01
		3ª	18
Letras com habilitação em Português-Literatura	Noturno	2ª	19
		3ª	32
Matemática	Noturno	3ª	06
Pedagogia	Vespertino	2ª	11
		3ª	40
	Noturno	3ª	23

ANEXO II – PROCEDIMENTOS PARA EXAME SELETIVO DOS CURSOS QUE OPTARAM POR SUA REALIZAÇÃO

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Curso de Graduação em Administração:

Local: *Campus Universitário* – Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR

Horário: 14h

Valoração da prova: Análise de Histórico Escolar com peso 3 e Avaliação Escrita com peso 7.

Observação: A nota mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Conteúdo programático:

- Escola Clássica da Administração;
- Enfoque Comportamental da Administração;
- Processo Administrativo e Decisões Gerenciais;
- Liderança e Gestão de Pessoas;
- Análise dos Estoques;
- Contabilidade Geral;
- Produtividade;
- Direito Empresarial;
- Legislação Tributária;
- Matemática Aplicada à Administração.

Bibliografia:

AMARO, Luciano. *Direito Tributário Brasileiro*. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de Direito Comercial*. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à teoria da administração – edição compacta*. 7ª edição. São Paulo: Campus, 2004.

FRANCO, Hilário. *Contabilidade Geral*. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MARTINS, Petrônio G., ALT, Paulo Renato Campos. *Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais* - 2.ed – São Paulo: Saraiva, 2006.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. *Introdução à Administração*. 7ª edição. São Paulo : Atlas, 2007.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. *Teoria Geral da Administração*. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Sebastião Medeiros da et al. *Matemática: para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, v.1. 2000.

Curso de Graduação em Ciências Biológicas:

Local: Sala 7 da Unidade Centro do *Campus* de Cornélio Procópio – Av. Portugal, nº 340 – Centro – Cornélio Procópio – PR.

Horário: 9h

Valoração da prova: Análise de Histórico Escolar com peso 3 e Avaliação Teórica com peso 7.

Conteúdo programático:

- Noções de anatomia humana;
- Química Geral e Orgânica;
- Biologia Celular;
- Zoologia dos Invertebrados inferiores;
- Botânica de Vegetais Avasculares;
- Morfologia de Vegetais Vasculares.

Bibliografia:

ANDRADE, V.M. de M.& DAMIÃO FILHO, C.F. *Morfologia vegetal*. Jaboticabal: FUNEP, 1989. 259p

BARBOSA, Luiz Cláudio de Almeida. *Introdução à Química Orgânica*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

BRUSCA, RICHARD C. & GARY J. BRUSCA. *Invertebrados*. 2ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2007, 1098p.

DE ROBERTS, Emf. HIB, J., *Bases da Biologia Celular e Molecular*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 418p.

FELTRE, Ricardo. *Fundamentos da Química*. São Paulo. Moderna, 2005.

RAVEN, P.T. *Biologia Vegetal*. 7ª edição. Guanabara Koogan.



RUPPERT & BARNES. *Zoologia dos Invertebrados*. São Paulo: Roca, 1996.

SMITH, G.M. 1955. *Botânica Criptogâmica – Volume 1 Algas e Fungos*. 4a edição. Fundação Calouste Gulberkian, Lisboa. 527 pp

SOBOTTA, J. *Atlas de Anatomia Humana*, 17ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Guanabara.

Curso de Graduação em Geografia:

Local: Campus Universitário – Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procopio – PR

Horário: 14h

Valoração da prova: Análise de Histórico Escolar, valor de zero a três (0,0 a 3,0) e Avaliação Escrita, valor de zero a sete (0,0 a 7,0).

Para a prova escrita mínimo de 15 e máximo de 25 linhas.

Conteúdo programático:

- Processos endógenos e exógenos da superfície terrestre;
- Elementos e fatores do clima;
- Principais correntes do pensamento geográfico;
- Relação entre antropologia cultural e geografia;
- Noções de cartografia;
- Aspectos físicos, humanos, econômicos e culturais do Brasil;
- Questão agrária brasileira;
- Noções de biogeografia.

Bibliografia:

ANDRADE, M. C. de. *Geografia: ciência da sociedade: uma introdução a análise do pensamento geográfico*. São Paulo: Atlas, 1992.

AYOADE, J.D. *Introdução a Climatologia para os Trópicos*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

HOEBEL, E. A.; FROST, E. L. *Antropologia cultural e social*. São Paulo: Cultrix, 1981.

JOLY, F. A. *Cartografia*. Campinas: Papirus, 1990.

LEINZ, V. e AMARAL, S. E. do. *Geologia geral*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1977.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OLIVEIRA, A. U. de. *Modo capitalista de produção e agricultura*. São Paulo: Ática, 1986.

----- . *Amazônia, monopólio, expropriação e conflitos*. Campinas: Papirus, 1988.

----- . *A geografia das lutas do campo*. São Paulo: Contexto, 1988.

----- . *Agricultura camponesa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

ROSS, J.L.S. *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp. 1995

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *O Brasil: território e sociedade no início do século XXI*. 9 ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

TEIXEIRA, W. et. All. (Orgs.). *Decifrando a Terra*. São Paulo: Ed. Oficina de Textos/Edusp, 2001.

TROPPEMAIR, H . *Biogeografia e Meio Ambiente*. 2ª ed. Rio Claro: Edunesp, 2000.

VANZOLINI, P.E. *Zoologia, Sistemática, Geografia e a Origem das Espécies*. USP, Série Teses e Monografias nº 3. s/d.